

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
José Gómez J.



P<sup>o</sup> arquivar

Encaminhar

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Retificação do Termo de Acordo e Compromisso, firmado entre a Prefeitura Municipal de Salvador e / Construtora Roberto Odebrecht S.A - Comercio e Industria, para o Loteamento "Caninho das Arvores", em data de 19 de novembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de mesmo mês e ano, - os 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Salvador, / em presença do Exmo. Sr. Prefeito Dr. Cláriston Andrade e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o Sr. Roberto Odebrecht, brasileiro, maior, casado, engenheiro, com CPF nº 000665715 e Carteira de Identidade nº 1.761.200, guites com o Serviço Militar através da Carteira de Reservista nº 6619167, Diretor Presidente da Construtora Roberto Odebrecht S.A - Comercio e Industria, com escritório no Km 0 da Rodovia BA-321 - Setiro, nessa Capital, firma inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 19.163.266/0001 e CIN 04-047.192/74 do INPS, representando pelo seu bastante procurador Dr. Seinaldo Jorge Galvão Lourenço, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000.998.485, Carteira de Identidade nº 332.321, residente e domiciliado neste Capital, à rua Santo Agostinho nº 77, a fim de firmar o presente Termo de Retificação do Termo de Acordo e Compromisso celebrado, em 19 de novembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 do mesmo mês e ano, para o Loteamento "Caninho das Arvores", para que o mencionado Termo de Acordo e Compromisso permaneça a vigor com as seguintes alterações. Na unidade de 246, onde se lhe "na qualidade de proprietário de uma área de terreno vedado / 966.377,62 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e dois milímetros quadrados)" lhe é dada "na qualidade de proprietários de uma área de terreno de .. 940.000,30 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados) resumimento da de maior porção vedado 965.810,87 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez metros quadrados e cintenta e sete decímetros quadrados) ... para se lhe "escritura registrada sob o nº 24.728, as fls. 196 do Livro 3-7 do Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador" ... "escritura registrada sob o nº 24.728, as fls. 196 do Livro 3-7 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador". Na Unidade 246, item I, o topo nº 1211111173 do ANEXO XIII passa a ter a seguinte redação: "A área útil do Loteamento fica assim distribuída: Quadra 1- com 17 lotes e área de 7.976,00 m<sup>2</sup>; quadra 2- com 64 lotes e área de 39.189,00 m<sup>2</sup>; quadra 3- com 34 lotes e área de 20.673,50 m<sup>2</sup>; quadra 4- com 76 lotes e área de 45.976,90 m<sup>2</sup>; quadra 5 - com 76 lotes e área de 32.673,00 m<sup>2</sup>; quadra 6- com 32 lotes e área de 27.125,00 m<sup>2</sup>; quadra 7- com 18 lotes e área de 10.482,00 m<sup>2</sup>; quadra 8- com 7 lotes e área de 5.410,90 m<sup>2</sup>; quadra 9-, com 149 lotes e área de 63.747,30 m<sup>2</sup>; quadra 10 - com 36 lotes e área de 19.860,90 m<sup>2</sup>; quadra 11 - com 17 lotes e área de 11.090,90 m<sup>2</sup>; quadra 12- com 167 lotes e área de 8.867,00 m<sup>2</sup>; quadra 13- com 26 lotes e área de 18.119,00 m<sup>2</sup>; quadra 14- com 14 lotes e área de 12.970,95 m<sup>2</sup>; quadra 15 - com 29 lotes e área de 22.294,90 m<sup>2</sup>; perfazendo o total de 17 quadras, com 606 lotes e área global de 396.837,57 m<sup>2</sup>, área vedada - situada entre as ruas C.R. e R.- com área de 17.980,00 m<sup>2</sup>; Área P. 201-A2, vedando 172.114,75 m<sup>2</sup>, sendo 175.306,75 m<sup>2</sup> de áreas de ruas, 26.835,00 m<sup>2</sup> de áreas verdes e grampos e 18.000,00 m<sup>2</sup> representados por áreas verdes ao longo dos passeios e provenientes do recuo de 1 m de gradil da testada do lote. Áreas alçadas a 1000,00 m<sup>2</sup> - 741,17 m<sup>2</sup>, as Dr. Renato Guedes; 109.774,45 m<sup>2</sup>, a Agrícola Contendas Sônia; 221.760,00 m<sup>2</sup>, as Dr. Alfredo Inácias; 12.630,00 m<sup>2</sup>, as Dr. Djalma A. TANDE, e, finalmente, 76.340,00 m<sup>2</sup>, à Nacional Imprensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

TITULAR  
SALVADOR - BAHIA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E CENSOS PÚBLICAS

## CÓPIA AUTÊNTICA

1.- (Imponentes-)tos Imobiliários S.A. perfazendo o total de 418.926,77 m<sup>2</sup>, a qual, descontada a área de 965.810,67 m<sup>2</sup>, sobra o total de 316.882,39 m<sup>2</sup>, que é a área remanescente da propriedade da lotente; - Na ilustrada fábrica, unida ao lote... "com uma área total de 143.098,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três mil e cinqüenta e oito metros quadrados)." Isto é... "com uma área total de 143.098,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil novecentos e sete metros quadrados); - Isto é assinado disseram os compromisários, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a honrar o Termo de Acordo e Compromisso original, na parte não retificada, mas ratificada pelo presente, tendo o Exmo. Sr. Prefeito determinado que se lavrasse o protocolo, jâno de Retificação para que produza os efeitos de finalizado e que em, Rachel Leite Barbosa Gómez, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no S.G.I. desta Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Jarai, vai encerrado o subscrito pelo seu Titular, assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Balélio José Lobosco Trigueiro. b) Cloriston Andrade. c) Bernardo Jorge Calmon Loureiro. Testemunhas: d) Pedro Antônio de Avila e Cláudes da Cruz. - Eu, Ana Nunes Fraga, Agente Administrativo Auxiliar Classe C, lotada no S.G.I. desta Secretaria, entrai a pessoa do Livro nº 3- Termo de Acordo e Compromisso- Loteamentos- número fls. 93 a 94v., nos 19 (desenove) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) e assino: *Quia Nunc Fraga - Confere com o original: - Rachel  
Berte Osvaldoa Gómez Vlt. - *Eleclerj**

Reato de 11-11-74

3.º ÓFICIO DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS DA  
COMARCA DE SALVADOR - ESTADO DA BAHIA

Prenotado em 24 de Dezembro de 1974  
 Protocolo L. 1 D. N. 56496 fls. 198  
 Averbado L. 30 N. 23773 fls. 272  
 Averbado L. 3 P. N. 24728 fls. 198  
 Registrado L. 2 3V N. 32099 fls. 41  
 Registrado L. 2 y N. 10703 fls. 289

Oficial *Josemaruy*



*Excellency*

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

TITULAR  
SALVADOR

**CÓPIA AUTÊNTICA** - Termo de Acordo e Compromisso que fazem entre si

a Prefeitura da Cidade do Salvador e a firma Empreendimentos Odebrecht / Ltda., para desmembramento de duas glebas, pela forma abaixo : Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 1977 ( mil novecentos e setenta e sete ), perante o Exmº Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas , Engº Luiz Carlos Braga, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, nos termos / do art. 2º, inciso III , alínea " a ", do Decreto Municipal nº 4875/75, compareceram, em presença das testemunhas no fim assinadas, os senhores Alfeu Simões Pedreira e Rogério Tristão de Magalhães , qualificados e identificados no fecho deste instrumento, os quais disseram que, como legítimos representantes da Empreendimentos Odebrecht Ltda., firma nacional sediada / nesta Capital, à Avenida Ademar de Barros , nº 59 - Ondina , inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 13.940.291/0001-40 , vinham firmar o presente Termo de Acordo e Compromisso , por esta ou melhor forma de direito, tendo em vista o quanto consta do processo administrativo nº 3837/76 , que passa a fazer parte integrante dele, tudo conforme as seguintes cláusulas e condições : - **CLÁUSULA PRIMEIRA** : - A Prefeitura da Cidade do Salvador, concede licença, pelo presente instrumento, à firma Empreendimentos Odebrecht Ltda., para promover o desmembramento das áreas de 13.496,88 m<sup>2</sup> ( treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados ) e 8.070,63 m<sup>2</sup> ( oito mil, setenta metros e sessenta e três decímetros quadrados), perfazendo o total de 21.567,51 m<sup>2</sup> ( vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), como adiante descritas, das quais é legítima senhora e possuidora, conforme comprova com escritura de compra e venda, paga e quitada, lavrada em 16 de março de 1977, no tabelionato do 1º Ofício de Notas desta Capital, às fls. ... 146/150 do Livro nº 014, e devidamente transcrita nas matrículas 5219 ( a área de 13.496,88m<sup>2</sup> - Gleba "A" ) e 5220 ( a área de 8.070,63m<sup>2</sup> - Gleba / "B" ), no Registro R-1 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca do Salvador, em data de 29 de março de 1977, ficando situadas as áreas a serem desmembradas à margem direita da rua "G" do loteamento " Caminho das Árvores ", no bairro da Pituba, na localidade / de Camarogipe, e na zona de Amaralina - Pituba , subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital . - **CLÁUSULA SEGUNDA** : - As áreas a serem desmembradas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 2403/72, apresentam as seguintes características : I) - GLEBA "A" ( correspondendo a área "P" do plano geral de desmembramento aprovado pelo processo nº ... 3541 , objeto do Termo de Acordo e Compromisso publicado no Diário Oficial do Estado de 12.08.76, mede 13.496,88 m<sup>2</sup> ( treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados ), iniciando-se do ponto 1 que dista 194,95m do ponto imaginário "A" localizado no lado maior, à direita do meio-fio existente no início da rua "G" do loteamento "Caminho das Árvores " , indicado em planta, com as seguintes dimensões e características : - **FRENTE** com 392,20m, com a rua "G" do loteamento "Caminho das Árvores " , alastrada em toda a extensão 2,00m da face externa, do lado direito do meio-fio da citada rua, sendo 198,80m, em reta, entre os pontos 1 e 11 ; 74,60m, em curva, entre os pontos 11 e 10 e 82,41m , em reta, entre os pontos 10 e 9 , e 36,39m , em reta, entre os pontos 9 e 10;

**LADO DIREITO** , com 35,50m em reta, entre os pontos 19 e 18 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. ; **FUNDOS** , com 362,96m , desmembrando-se de forma aproximadamente paralela à frente , sendo 18,00m , em reta, entre os pontos 2 e 3 ; 35,48m , em reta, entre



-2-

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

(entre) os pontos 3 e 4 , e 57,00m, em reta, entre os pontos 4 e 5 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A; LADO ESQUERDO , com 35,50m, em reta, entre os pontos 1 e 2, limitando-se também com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A. ; e II) - GLERA "B" - ( correspondente à área "Q" do plano geral de desmembramento , aprovado no processo nº 3541/76, objeto do Termo de Acordo e Compromisso publicado no Diário Oficial de 12.08.76 ), medindo 8.070,63m<sup>2</sup> , iniciando-se do ponto 18 que dista 27,00m do ponto 19, conforme indicado em planta, apresenta as seguintes dimensões e características : FRENTE , com 230,77m, com a rua "G" do loteamento " Caminho das Árvores " , afastada em toda extensão 2,00m da face externa do lado direito do meio fio da citada rua, sendo 122,90m, em reta, entre os pontos 16 e 15 , e 107,87m, em reta, entre os pontos 15 e 23 ; LADO DIREITO , com 35,82m, em reta, entre os pontos 23 e 22 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. ; FUNDOS , com 223,95m, desenvolvendo-se de forma aproximadamente paralela a frente, sendo 101,81m, em reta, entre os pontos 22 e 21 ; 10,67m, em reta, entre os pontos 21 e 20 e 111,57m, em reta, entre os pontos 20 e 17 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A. ; LADO ESQUERDO , com 35,50m, em reta, entre os pontos 17 e 16, limitando-se também com a Nacional Empreendimentos S.A. - CLÁUSULA TERCEIRA : - O total da área de 13.496,88 m<sup>2</sup> ( Gleba "A" ) será desmembrada em 27 ( vinte e sete ) lotes, numerados de 1 a 27 e o da área de 8.070,63 m<sup>2</sup> ( Gleba "B" ) será desmembrada em 17 ( dezessete ) lotes, numerados de 1 a 17 , perfazendo, ambas, a área total de 21.567,51 m<sup>2</sup> e 44 ( quarenta e quatro ) lotes, tudo de acordo com a planta de desmembramento anexada ao processo nº 3837/76 e autenticada pela Primeira Contratante - Prefeitura Municipal de Salvador . - CLÁUSULA QUARTA : - Os 44 ( quarenta e quatro ) lotes, sendo 27 ( vinte e sete ) da Gleba "A" com 13.496,88 m<sup>2</sup> ( treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados ) e 17 ( dezessete ) da Gleba "B" com / / / / 8.070,63m<sup>2</sup> ( oito mil, setenta metros e sessenta e três centímetros quadrados ) terão a destinação exclusivamente residencial e cujas construções obedecerão às exigências das leis em vigor sendo que o gabarito máximo será de 02 (dois) pavimentos acima do nível da rua e não poderão , sem prévia autorização da Prefeitura da Cidade do Salvador - e nos termos expressos do Código de Urbanismo e Obras do Município , serem desmembrados qualquer que seja a sua dimensão, configuração e situação . - CLÁUSULA QUINTA - A Empreendimentos Odebrecht Ltda. se compromete a não edificar nem permitir edificar em cada lote, qualquer que seja a sua forma, dimensão ou situação , mais de um prédio, cuja área, não poderá ocupar mais de 50% ( cinquenta por cento ) da área do lote, devendo cada prédio ser recuado no mínimo 6,50metros ( seis metros e cinquenta centímetros ) em relação ao gradil ou muro frontal, que, por sua vez, deverá ficar recuado 1,00 metro da testada do lote, sendo, esta área destinada a ajardinamento a ser realizado pelo adquirente do lote, sendo os recuos laterais regidos pelo Código de Urbanismo e Obras Públicas de Salvador . - CLÁUSULA SEXTA : - A Empreendimentos Odebrecht Ltda. responsávelizar-se-á , por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer constar em escritura de venda, hipoteca ou outro gravame dos lotes que compõem o presente / desmembramento , e obrigação de fiel observância deste Térmo, o qual, para todos os efeitos, só entrará em vigor após a sua transcrição no competente / Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca e das devidas anotações nos livros próprios da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e da Secretaria de Finanças desta Prefeitura. E , por assim estarem de acordo e compromissados assinam o presente Térmo, perante as testemunhas abaixo, e



CÓPIA AUTÊNTICA

- (a) fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. E, à vista das Carteiras de Identidade nos. 9970 - D - Reg. 38-644 / Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da Sua Região e / 226.580-Ba ; dos CPF nos. 008.225.148/00 e 000.341.775-15 ; dos Certificados de Serviço Militar nos. 160.514 (4a BM) e 817.176 - série A (6a BM), documentos estes pertencentes, respectivamente, aos representantes da Empreendimentos Odebrecht Ltda., já citados ; do Documento de Arrecadação Municipal, s/n, comprovando o pagamento da taxa de expediente no valor de / Cr\$124,85 (cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pelos contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Luiz Carlos Braga. a) Antonio Carlos Marcial Tramm, p/procuração de Alceu Simões Pedreira. a) Antonio Carlos Marcial Tramm, p/procuração de Rogério Tristão de Magalhães. Testemunhas. -aa) Maria Lúlia Virgem Leão e Marize Oliveira de Souza. Eu, Maria José Almeida Gomes, Agente Administrativo Classe "A" lotada na // SURCAP e à disposição do Gabinete do Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, extraí a presente do Livro nº 4 - Termos de Loteamentos - SUOP, às fls. 54 à 56 v., aos 13 dias de maio do ano de 1977 ( mil, novecentos e setenta e sete ) e assino: *Maria José Almeida Gomes*. Confere com o original - *Rachel Leite Barbosa Gomes*. Vito. *(Assinatura)*, deputado do STU - RJF

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
SALVADOR - BAHIA	
Documento com:	3
Félios	
SUB-OFFICIAL AUTORIZADA	

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SALVADOR - BAHIA	
Prenotado em: 25 de maio de 1977	
Protocolo I - N.º 9089	Matrícula n.º 5219 e 5220
Registro Geral: R-2 e R-2	
Registro Auxiliar: -	
Verbação: -	
Ocorre que: Registrado o presente instrumento. Salvador, 25 de maio de 1977. A	
Sub-Oficial Autorizada	



*Jaeguy*  
TITULAR

*foz arguam  
Escola Secundária*

## CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Reti-Ratificação do Término de Acordo e Compromisso, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Construtora Norberto Odebrecht S/A, para o Loteamento "Caminho das Arvores", em data de 19 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 do mesmo mês e ano, e do Termo de Reti-Ratificação, entre as mesmas partes celebrado em data de 13 de dezembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 do mesmo mês e ano, pela forma abaixo: Aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), perante o Exmo. Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Paulo Segundo da Costa, representando a Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com o disposto no Artº 2º, III, "a", do Decreto Municipal nº 4875/75, publicado no D.O. de 30.12.75, e em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o Dr. Norberto Odebrecht, brasileiro, casado, engenheiro portador do CPF nº 000.606.315 e da Carteira de Identidade nº 1.241.206, quite com o serviço Militar conforme Carteira de Reservista nº 6619167, Diretor-Presidente da Construtora Norberto Odebrecht S/A, com escritório ao Km. 0 da Rodovia BR-324 (Salvador-Feira de Santana), Retiro, nesta Capital, firma nacional inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 15.102.288/0001-82 e CRS-04-047.1924 do INPS, através de seu representante legal e bastante procurador Dr. Reynaldo Jorge Calmon Loureiro, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do CPF nº 000.998.485 e da Carteira de Identidade nº 332.321, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o qual disse que, tendo em vista o quanto consta do Processo Administrativo nº 7.083/75 e a decurso do prazo estabelecido no competente Edital, publicado no Diário Oficial de 17/01/76, e considerando que nenhum protesto ou impugnação foi apresentado, por quem de direito, dentro no prazo ali estabelecido, vinha firmar o presente Termo de Reti-Ratificação do Término de Acordo e Compromisso celebrado em 19 de novembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 do mesmo mês e ano e também do Termo de Reti-Ratificação, entre as mesmas partes, firmado, em data de 13 de dezembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 do mesmo mês e ano, ambos referentes ao Loteamento "Caminho das Arvores", a fim de que passem os mencionados termos a vigor com as seguintes alterações: - No preâmbulo do Término de Acordo e Compromisso original, onde se lê: "Na qualidade de proprietário de uma área de terreno medindo 966.357,62 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)", posteriormente Reti-ratificado para "Na qualidade de proprietários de uma área de terreno de 546.882,30m<sup>2</sup> (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados) remanescente da de maior porção medindo 965.810,87m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete decímetros quadrados)" - Leia-se "Na qualidade de proprietária de uma área de Terreno medindo 548.695,30m<sup>2</sup> (Quinhentos e quarenta e oito mil, seis centos e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados) remanescente da de maior porção medindo 967.623,87 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)." - Na CLAUSULA PRIMEIRA, ITEM I, o Topico Distribuição de Área Util passa a ter a seguinte redação: "A área útil do loteamento fica assim distribuída: Quadra I com 12 (doze) lotes e área de 7.976,00m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados). Quadra II com 64 (sessenta e quatro) lotes e área de 39.467,25 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); Quadra III com 34 (trinta e quatro) lotes e área de 20.950,50 m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra IV com 86 (oitenta e seis) lotes e área



*Darciy J.*

*Luccas Leite Barros*

CÓPIA AUTÊNTICA :- de 44.216,75m<sup>2</sup> (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados); Quadra V com 76 (setenta e seis) lotes e área de 32.983,50m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) Quadra VI com 32 (trinta e dois) lotes e área de 25.125,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Quadra VII com 21 (vinte e um) lotes e área de 11.399,00m<sup>2</sup> (onze mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados) // Quadra VIII com 10 (dez) lotes e área de 5.725,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados). Quadra IX com 149 (cento e quarenta e nove) lotes e área de 83.542,30m<sup>2</sup> (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados), Quadra X com 36 (trinta e seis) lotes e área de 15.860,50 m<sup>2</sup> (quinze mil oitocentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra XI com 17 (dezessete) lotes e área de 11.090,50 m<sup>2</sup> (onze mil, noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra XII com 16 (dezesseis) lotes e área de 8.867,00 m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados); Quadra XIII com 26 (vinte e seis) lotes e área de 15.096,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, e noventa e seis metros quadrados); Quadra XIV com 18 (dezoito) lotes e área de 12.535,25 m<sup>2</sup> (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); Quadra XV com 29 (vinte e nove) lotes e área de 22.146,50 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo o total de 15 (quinze) quadras, com 626 (Seiscentos e vinte e seis) lotes com a área global de 356.981,05m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); - Área Escolar -, situada entre as ruas C, L e M com a área de 17.900,00 m<sup>2</sup> (dezessete mil, e novecentos metros quadrados). Áreas Públicas - medindo 173.814,25 m<sup>2</sup> (cento e setenta e três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); sendo 126.730,25 m<sup>2</sup> (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área de ruas, 29.084,00 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, e oitenta e quatro metros quadrados) de áreas verdes e gramíneas e 18.000,00 m<sup>2</sup> (Dezoito mil metros quadrados) representados por áreas verdes, ao longo dos passeios e provenientes do recuo de 1 (um) metro do gradil da testada dos lotes; - Áreas alienadas a Terceiros: 724,12 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) ao Dr. Ramagem Badaro; 105.574,45 m<sup>2</sup> (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); a Agricola Contendas S/A; 221.760,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta metros quadrados) ao Sr. Alfredo Mathias; 12.630,00 m<sup>2</sup> (Doze mil, seiscentos e trinta metros quadrados) ao Jornal " A Tarde" e, finalmente, 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados); a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A, perfazendo o total de 418.928,57 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); a qual deduzida da área de 967.623,87m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), acusa o total de 548.695,30 m<sup>2</sup> (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), que é a área remanescente de propriedade da loteante. E por assim estarem de acordo, firmam este Termo, perante as testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso Original e do Termo de Retificação que/ o seguiu e não atingida pelo, presente, por esta ou melhor forma de direito.- E, a vista dos Documentos já citados, eu Rachel Leite Bar-

## 3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

Documento com: 03 Fôlhas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

TITULAR

fls. 3

## CÓPIA AUTÊNTICA

bosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, / Classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pe los Contratantes e Testemunhas, apos lido e achado/ conforme.a) Paulo Segundo da Costa.a)Reynaldo Jorge Calmon Loureiro. Testemunhas: aa) Raymundo C.Villa Flor e Waldyr Mattos Regis. Eu, / Lucia Marcelo dos Santos, auxiliar de escrita lotada na SURCAP ser - vindo no S.G.A. desta S.U.O.P., extrai a presente do Livro nº 04 // Térmos de Loteamentos -S.U.O.P., as fls. 29v a 32, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 1976. (mil novecentos e setenta e seis) e assino: *Lucia Marcelo dos Santos - Confere es un o original - Rachel Soete Barbosa Gomes Vst. Escrevendo. Declaro do Of. - fcp*

## 3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SALVADOR - BAHIA

Prenotado em: 25 de março de 1976

Protocolo I - N.º 992 Matrícula N.º 38

Registro Geral: —

Registro Auxiliar: —

Ocorrência: Averbada na matrícula 38

Ocorrência: Averbado o Termo de retificação

Ocorrência: Nicacão de 25 de março de 1976, referente ao Loteamento Caminha das

Chaves. Salvador, 25 de março de

1976. O Oficial. *Roseli Gomes*